

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL N° 310/1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ, Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Caput do artigo 10 da Lei Municipal nº 310/1998, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 10 (dez) membros, sendo:

I - Cinco membros representantes governamentais, indicados pelos seguintes órgãos:

- Um membro da Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- Um membro da Secretaria Municipal de Saúde;*
- Um membro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;*
- Um membro da Secretaria Municipal de Administração;*
- Um membro do Destacamento da Brigada Militar de Nicolau Vergueiro.*

II - Cinco membros indicados pelas seguintes organizações representativas da participação popular:

- Um membro da Escola Estadual de Ensino Médio Nicolau Vergueiro;*
- Um membro da Escola Municipal de Ensino Fundamental José do Patrocínio;*
- Um membro da Escola Municipal de Educação Infantil Gelson F. Ribeiro;*
- Um membro do Escritório Municipal da EMATER;*
- Um membro do Clube Recreativo Vinte e Cinco de Julho de Nicolau Vergueiro.”*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

Aos 17 dias do mês de março de 2020.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARCIA CRISTINA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração